



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-69, de 05 de março de 2002

O Presidente do Conselho Federal de
Odontologia, no exercício de sua competência
legal e de suas atribuições regimentais, ?ad
referendum? do Plenário, e de acordo com o
que consta do processo CFO-1785/2002 (CRO-SP-
6079/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de
reconhecimento do curso de especialização em
Odontopediatria, promovido pela Faculdade de
Odontologia de Piracicaba - UNICAMP,
coordenado pela professora Maria Beatriz
Duarte Gavião.

Art. 2º. O reconhecimento referido no
artigo anterior é concedido para o período

de 04.03.2002 a 16.06.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 05 de março 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

